



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS – SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COMPERVE

EDITAL Nº 22/2002-COMPERVE

PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO - UERN/2003.1

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO-PSV 2003.1 PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN NO ANO DE 2003.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que a inscrição para o PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO-PSV, objetivando o preenchimento das vagas iniciais em seus Cursos de Graduação, estará aberta aos interessados, obedecendo às condições constantes deste Edital.

I. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO:

1.1. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN far-se-á através do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1, constituído de avaliações por grupo de disciplinas afins aos Cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente para preenchimento de vagas iniciais autorizadas.

1.2. O Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1 será aplicado, simultaneamente, nos municípios de Mossoró, Pau dos Ferros, Assu, Patu, Natal, Macau, Apodi, João Câmara, Parnamirim, Touros e Caicó.

II. DOS CURSOS E VAGAS:

2.1. Serão ofertadas 2.350 vagas nos Cursos de Graduação, conforme o quadro abaixo:

Campus Central – Mossoró

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
01001	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Not.	45	-	45
01002	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Mat.	-	35	35
01003	Administração (Bacharelado).	Not.	45	-	45
01004	Serviço Social (Bacharelado).	Mat.	45	-	45
01005	Letras (Licenciatura). ⁽¹⁾	Not.	40	-	40
01006	Letras (Licenciatura). ⁽¹⁾ Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa. Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa. Língua Espanhola e Literaturas da Língua Espanhola.	Mat.	-	40	40
01007	Pedagogia (Licenciatura).	Not.	40	-	40
01008	Pedagogia (Licenciatura).	Mat.	40	-	40
01009	Pedagogia (Licenciatura). Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Not.	-	40	40
01010	Ciências Contábeis (Bacharelado).	Not.	30	-	30
01011	Ciências Contábeis (Bacharelado).	Mat.	-	30	30
01012	Ciências Sociais Ciências Sociais (Bacharelado).	Not	20	-	20
01013	Ciências Sociais (Licenciatura).	Not.	20	-	20
01014	História (Licenciatura).	Not.	45	-	45
01015	Geografia (Licenciatura).	Not.	45	-	45
01016	Direito (Bacharelado)	Not.	40	-	40
01017	Direito (Bacharelado).	Mat.	-	40	40
01018	Educação Física (Licenciatura).	Diurno	40	-	40
01019	Enfermagem (Bacharelado / Licenciatura).	Diurno	25	-	25
01020	Ciências Biológicas (Licenciatura).	Diurno	30	-	30
01021	Matemática (Licenciatura).	Not.	35	-	35
01022	Matemática (Licenciatura).	Diurno	-	25	25
01023	Física (Licenciatura)	Diurno	30	-	30
01024	Química (Licenciatura)	Diurno	30	-	30
01025	Ciências da Computação (Bacharelado).	Diurno	20	-	20

01026	Filosofia habilitação em:		-	-	-
01027	- Licenciatura	Noturno	20	-	20
	- Bacharelado	Matutino	20	-	20
01028	Comunicação Social (Bacharelado) habilitação em :	Matutino	-	-	-
01029	- Jornalismo		-	15	15
01030	- Publicidade e propaganda		-	15	15
	- Radialismo		-	15	15
TOTAL DE VAGAS			750	210	960

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão, a partir do 2º período, opção por uma das habilitações ofertadas.

Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
02001	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Not.	40	-	40
02002	Letras (Licenciatura) ⁽¹⁾. Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa. Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa.	Not.	40	-	40
02003	Pedagogia (Licenciatura). Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Not.	40	-	40
02004	História (Licenciatura).	Not.	40	-	40
TOTAL DE VAGAS			160	-	160

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão opção a partir do 2º período por uma das habilitações ofertadas.

Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – Pau dos Ferros

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
03001	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Not.	45	-	45
03002	Letras (Licenciatura) ⁽¹⁾. Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa. Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa.	Not.	45	-	45
03003	Pedagogia (Licenciatura). Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Not.	45	-	45
TOTAL DE VAGAS			135	-	135

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão opção a partir do 2º período por uma das habilitações ofertadas.

Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – Patu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
04001	Ciências Contábeis (Bacharelado).	Not.	30	-	30
04002	Pedagogia (Licenciatura). Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Not.	40	-	40
04003	Ciências (Licenciatura): Habilitação em Matemática.	Not.	30	-	30
TOTAL DE VAGAS			100	-	100

Campus de Natal

05001	Ciências da Religião (Licenciatura)	Not	45	-	45
05002	Direito (Bacharelado)	Noturno		40	40
05003	Ciências da Computação (Bacharelado).	Diurno		20	20
05004	Turismo (Bacharelado)	Noturno		40	40
Total de vagas			45	100	145

Caicó

06001	Filosofia (Licenciatura)	Not	40	-	40
-------	---------------------------------	-----	----	---	----

Núcleo Avançado de Educação Superior de Apodi

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
07001	Letras (Licenciatura) ⁽¹⁾. Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa. Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa.	Noturno	-		
07002	Educação Física (Licenciatura).	Diurno	-	40	40
TOTAL DE VAGAS			-	80	80

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão opção a partir do 2º período por uma das habilitações ofertadas.

Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas

08001	Pedagogia (Licenciatura). Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Noturno	-	40	40
08002	Geografia (Licenciatura).	Noturno	-	40	40
TOTAL DE VAGAS			-	80	80

Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau					
09001	Administração (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	40	40
09002	Ciências Contábeis (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	30	30
TOTAL DE VAGAS			-	70	70
Núcleo Avançado de Educação Superior de Alexandria					
10001	História (Licenciatura) .	Noturno	-	40	40
10002	Ciências Contábeis (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	30	30
TOTAL DE VAGAS			-	70	70
Núcleo Avançado de Educação Superior de Areia Branca					
11001	Gestão Ambiental (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	40	40
11002	Turismo (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	40	40
TOTAL DE VAGAS			-	80	80
Núcleo Avançado de Educação Superior de João Câmara					
12001	Educação Física (Licenciatura) .	Diurno	-	40	40
12002	Ciências Contábeis (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	30	30
TOTAL DE VAGAS			-	70	70
Núcleo Avançado de Educação Superior de Parnamirim					
13001	Gestão Ambiental (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	40	40
13002	Ciências Econômicas (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	40	40
TOTAL DE VAGAS			-	80	80
Núcleo Avançado de Educação Superior de São Miguel					
Curso de Ciências – Habilitações:		Noturno	-		
14001	- Licenciatura Plena em Matemática			25	25
14002	- Licenciatura Plena em Química			25	25
14003	- Licenciatura Plena em Física			25	25
14004	- Licenciatura Plena em Biologia			25	25
TOTAL DE VAGAS			-	100	100
Núcleo Avançado de Educação Superior de Touros					
Curso de Ciências – Habilitações:		Noturno	-		
15001	- Licenciatura Plena em Matemática			25	25
15002	- Licenciatura Plena em Química			25	25
15003	- Licenciatura Plena em Física			25	25
15004	- Licenciatura Plena em Biologia			25	25
TOTAL DE VAGAS			-	100	100
Núcleo Avançado de Educação Superior de Umarizal					
16001	Letras (Licenciatura) .	Noturno	-	40	40
16002	Ciências Econômicas (<i>Bacharelado</i>).	Noturno	-	40	40
TOTAL DE VAGAS			-	80	80

III. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O valor da taxa de inscrição, incluindo o Manual do Candidato, será de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais que deverá ser depositado na conta n° 37.740-6, Agência n° 0036-1, Banco do Brasil.

3.1.1. Será concedida a dispensa da taxa de inscrição ao interessado que comprove, mediante apresentação de Diploma/Certidão e Histórico Escolar, ter cursado integralmente (1ª, 2ª e 3ª séries) o Ensino Médio grau ou equivalente em escolas públicas do Rio Grande do Norte ou estar cursando a 3ª série (desde que tenha cursado as duas séries anteriores em escolas públicas do nosso estado) e não estar matriculado em nenhum curso de graduação ou tê-lo concluído.

3.1.2. O valor do Manual do Candidato, incluindo a ficha de inscrição, será de R\$ 10,00 (dez) reais que deverá ser depositado na conta n° 37.740-6, Agência n° 0036-1, Banco do Brasil.

3.2. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído, observando-se o seguinte:

3.2.1. A inscrição ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1 da UERN far-se-á por CAMPUS/NÚCLEO, CURSO, TURNO e SEMESTRE, em conformidade com as vagas especificadas no item 2.1. deste Edital.

3.2.2. No ato da inscrição, o candidato fará opção por um Curso, Campus/Núcleo, Turno, Semestre e Cidade de realização das provas.

3.2.3. Ao inscrever-se, o candidato fará opção pela Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, exceto o candidato concorrente ao Curso de Ciências da Computação, que fará a prova de Língua Inglesa.

3.2.4. Efetivada a inscrição, fica vetado alterar a opção por Campus/Núcleo, Curso, Turno, Semestre, Língua Estrangeira e Cidade de realização de prova.

3.2.5. No ato da inscrição, o candidato fará opção por uma das seguintes modalidades:

- somente o PSV, 100% do total de pontos;
- PSV equivalente a 80% combinado com o ENEM/2002 equivalente a 20% do total de pontos;
- PSV equivalente a 50% combinado com o PASSES equivalente a 50% do total de pontos;
- PSV equivalente a 40% combinado com o PASSES equivalente a 40% mais o ENEM/2002 equivalente a 20% do total de pontos;

3.2.6. A inscrição no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1 poderá ser efetivada nos postos credenciados, no período de 06 a 12 de dezembro de 2002, no horário das 8h às 18h, nos locais abaixo relacionados:

Cód	Município	Local	Endereço
01	Mossoró-RN	Campus Universitário Central – Auditório da FAFIC.	Rua Prof. Antônio Campos, s/n- Costa e Silva, s/n, Bairro Costa e Silva – Mossoró/RN
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871–Centro Assu
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia	BR 405, Km 3 – Arizona – Pau dos Ferros.
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura	Av. Lauro Maia, 789 – Estação - Patu
05	Natal - RN	Centro Cultural e Biblioteca Pública Américo de Oliveira Costa	Av. Itapetinga, 1430 – Conjunto Santarém – Zona Norte – Natal/RN
06	Natal-RN	Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	Av. Jaguarari, 2100 – Lagoa Nova. Natal
07	Caicó - RN	Colégio Diocesano Seridoense.	Praça Dom José Delgado, s/n – Paraíba. Caicó.
08	Apodi-RN	Escola Estadual Alvanir de Freitas Dias	Rua Projetada s/n. Lagoa Seca – Apodi
09	Caraúbas-RN	Escola Municipal Josué de Oliveira	Rua Alfredo Alves de Azevedo, s/n – Bairro Sebastião Maltez Fernandes – Caraúbas
10	Macau-RN	Núcleo de Educação Superior de Macau	Av. Centenário, s/n – Centro – Macau.
11	Alexandria-RN	Secretaria de Educação do Município	Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Centro – Alexandria/RN
12	Areia Branca-RN	Secretaria de Educação do Município	Pça. Luiz Fausto de Medeiros, s/n – Centro – Areia Branca/RN
13	João Câmara – RN	Ginásio de Esportes João Lucas de Araújo	Br 406, Km 75 – João Câmara
14	Parnamirim-RN	Secretaria de Educação do Município	Av. Comandante Petit, 180, Centro - Parnamirim
15	São Miguel –RN	Secretaria de Educação do Município	Rua Sinhá Rego, 02 – Centro – São Miguel/RN
16	Touros-RN	Centro de Turismo	Av. Prof. José Américo, s/n – Centro – Touros/Rn
17	Umarizal-RN	Secretaria de Educação do Município	Av. Gavião, 19 – Centro Administrativo – Centro – Umarizal/RN

3.2.7. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1, o candidato, pessoalmente ou pelo seu procurador, deverá apresentar uma foto 3x4 com data de 2002, de frente, cabeça descoberta (não serão aceitas fotos 3x4 reproduzidas com uso de *scanner* ou meios eletrônicos similares) e os seguintes documentos:

- Identidade - RG (apresentar original e uma cópia legível) ou equivalente, conforme o item 3.6 deste edital;
- Cadastro da Pessoa Física – CPF (apresentar original e uma cópia legível);
- Procuração particular, quando for o caso;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais, depositado na conta nº 37.740-6, Agência 0036-1, Banco do Brasil;
- Comprovante (Diploma/Certidão e Histórico Escolar) de ter cursado ou estar cursando o 2º grau (Ensino Médio) ou equivalente em escola pública do Rio Grande do Norte, e comprovante do pagamento do Manual do Candidato no valor de R\$ 10,00 (dez) reais, depositado na conta nº 37.740-6, Agência 0036-1, Banco do Brasil, para os candidatos isentos da taxa de inscrição.

3.3. Os documentos deverão estar em perfeito estado e sem rasura.

3.4. O Candidato terá anulada a sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.5. O interessado pelo Curso de Educação Física, antes de efetuar sua inscrição, deverá ser submetido à avaliação médica e ao teste de aptidão física, a fim de comprovar condições para o desenvolvimento das atividades físicas requeridas durante o curso.

3.5.1. O candidato ao Curso de Educação Física também poderá apresentar atestado, expedido por médico que não seja credenciado pela UERN, comprovando que se encontra habilitado a realizar os testes de aptidão física.

3.5.2. A avaliação médica por médicos credenciados pela COMPERVE - UERN será realizada no período 06 a 12 de dezembro de 2002, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min conforme cronograma e locais abaixo:

Data	Locais	Endereço
09 a 12/12/2002	Campus Central - Ginásio de Esporte Mossoró/RN	BR 110 – Km 46, Rua Prof. Antonio Campos, s/n, Costa e Silva, Mossoró/RN
27 a 29/11/2002	AABB – Apodi/RN	Rua Joaquim Teixeira de Moura, s/n – Centro – Apodi/RN
04 a 06/12/2002	Ginásio de Esportes João Lucas de Araújo João Câmara/RN	Br 406, Km 75 – João Câmara

3.5.3. O teste de aptidão física será realizado no período, endereços e horários indicados no item anterior e constará de práticas desportivas compatíveis com a formação técnico-desportiva exigida pelo currículo do Curso de Educação Física, conforme descrição abaixo:

3.5.3.1 Teste de Resistência Aeróbica: o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos.

3.5.3.1.1. Índice para aprovação: Masculino: percorrer 2.000 metros; Feminino: percorrer 1.500 metros. Pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.5.3.2 Teste do Salto Horizontal: Partindo da posição de pé, com os pés paralelos, o candidato deverá impulsionar e saltar horizontalmente, procurando alcançar a maior distância possível.

3.5.3.2.1. Índice para aprovação: Masculino: 1,80 metros; Feminino: 1,50 metros. Pontuação: 15 (quinze) pontos.

3.5.3.3. Prova de Natação: Nadar os 25 metros, utilizando um ou mais dentre os seguintes estilos: Crawl, Costas, Peito e Borboleta (golfinho).

3.5.3.3.1. Índice para aprovação: Nadar os 25 (vinte e cinco) metros completos. Pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.5.3.4. Teste de Coordenação e Ritmo: Praticar durante 02 (dois) minutos de atividade rítmica, obedecendo ao ritmo musical determinado.

3.5.3.4.1. Índice para aprovação: Demonstrar ritmo e coordenação no tempo determinado. Pontuação: 25 (vinte e cinco) pontos.

3.5.3.5. Teste de Habilidade Desportiva: O candidato deverá optar por uma das modalidades abaixo indicadas, como forma de demonstrar suas habilidades: basquetebol, voleibol, handebol. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

3.5.3.6. Não haverá, em hipótese alguma, chamada especial para os candidatos que faltarem ao exame médico e ao teste de aptidão física.

3.5.3.7. O candidato deverá usar traje de banho para prova de natação. Feminino: maiô de uma peça só; masculino: calção de banho.

3.5.3.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% dos pontos na bateria de testes.

3.6. Para efeito de inscrição e acesso aos locais de realização de provas, são considerados documentos de identificação: Identidade-RG (original) expedido por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira expedida por Ordem ou Conselho (que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da foto e da assinatura), Carteira Profissional, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira de Reservista.

IV. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO:

4.1. O candidato deverá receber seu Cartão de Informação no mesmo local de inscrição, no período de 16 a 17 de janeiro de 2003, no horário das 8h às 17h.

4.2. No caso do não recebimento do Cartão de informação, o candidato deverá consultar o site www.uern.br, link NOTÍCIAS ou obter informações na COMPERVE/UERN pelos telefones (84)3152172 e (84)3152153, no período de 16 a 17 de janeiro, no horário de 8h às 17h.

4.3. É responsabilidade do candidato verificar se todos os dados estão corretos no Cartão de Informação. Qualquer incorreção deverá ser comunicada diretamente ao fiscal, no primeiro dia da prova, para as devidas providências.

V. DAS PROVAS:

5.1. O acesso do candidato ao local de realização das provas ocorrerá das 07h 15min às 07h 45min (horário de Brasília).

5.2. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 07h 45min não poderá realizá-las.

5.3. As provas do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003 para ingresso nos Cursos de Graduação da UERN abrangerão as Áreas de Conhecimentos (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática), diretamente vocacionadas aos Cursos, e cumprirão o calendário conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	
Grupo	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	NÚMERO QUESTÕES /PONTOS	18.01.2003 08h às 12 h	19.01.2003 08 às 12 h
I	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Ambiental Turismo	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia Matemática	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I História Geografia Matemática	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang.
II	Ciências da Religião Ciências Sociais Comunicação Social Direito Filosofia Geografia História Letras Pedagogia Serviço Social	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia	25 / 60 - / 80 20 / 40 45 / 90 45 / 90	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit./Brasileira Redação Líng. Estrang.
III	Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Biologia Física Química	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Biologia Física Química	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang.

IV	Ciência da Computação	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	25 / 60	PROVA I Matemática Química Física	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang
	Ciências	Redação	- / 80		
	Física	Língua Inglesa	20 / 40		
	Matemática	Matemática	30 / 60		
	Química	Química	30 / 60		
	Química	Física	30 / 60		

5.4. Todos os candidatos farão Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, Redação e Língua Estrangeira.

5.5. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira constará de 25 questões objetivas e subjetivas, totalizando 60 pontos assim distribuídos:

a) Língua Portuguesa

■ 15 questões objetivas - $15 \times 2 = 30$

■ 03 questões subjetivas - $03 \times 4 = 12$

b) Literatura Brasileira

■ 05 questões objetivas - $05 \times 2 = 10$

■ 02 questões subjetivas - $02 \times 4 = 08$

5.6. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas. Para cada uma das questões, haverá cinco opções de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.

5.7. Cada questão objetiva valerá 2 (dois) pontos e a subjetiva valerá, no máximo, 4 (quatro) pontos.

5.8. A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativo-argumentativo, baseada em um tema proposto. A Redação cujo texto fugir ao tema proposto implicará nota 0 (zero).

5.9. Para o desenvolvimento do tema proposto na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relação com o tema, ordenação lógica do pensamento, consistência argumentativa, adequação vocabular e fidelidade ao registro culto da língua portuguesa.

5.10. A Redação será corrigida em obediência aos seguintes critérios:

5.10.1. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deve ser um texto predominantemente dissertativo-argumentativo, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a um tema proposto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.10.2. CONTEÚDO: análise das idéias fundamentais do texto, observando a fidelidade ao tema proposto, a consistência e a relevância argumentativa, a progressão temática e o senso crítico do candidato. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.

5.10.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular ao tema e a fidelidade ao registro culto da língua portuguesa. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.11. O candidato receberá, no primeiro dia, o Caderno de Provas e uma Folha de Respostas Objetivas, na qual deverá marcar a alternativa referentes às questões de múltipla escolha; no segundo dia, o Caderno de Provas, Folhas de Respostas Objetivas, Folha de Respostas para as questões subjetivas da Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Folha de Redação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes nas Folhas de Respostas e de Redação (nome do candidato, número de inscrição e as provas a serem realizadas naquele dia) estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato, imediatamente, ao fiscal.

5.13. O candidato deverá assinar, **no espaço reservado**, as Folhas de Respostas e a Folha de Redação.

5.14. A Folha de Resposta é insubstituível, por isso, não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada.

5.15. Na Folha de Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados do espaço indicado e não deixando questão sem resposta.

5.16. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que esta é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou as rasuras provocadas, constituirá motivo para anular-se a questão.

5.17. O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas após 60 (sessenta) minutos delas iniciadas.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1. O preenchimento das vagas iniciais, por Campus/Núcleo, Curso, Turno e Semestre dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos, conforme sua opção por uma das modalidades previstas no item 3.2.5., até o limite de vagas fixado neste Edital.

6.2. Será eliminado o candidato que tirar nota zero em qualquer uma das disciplinas ou na Prova de Redação.

6.3. O candidato que optar pela modalidade PSV isolado terá o seu rendimento apurado, multiplicando-se o número de pontos do conjunto de todas as provas pela constante 10 (dez), através da fórmula:

$E_p = 10.R_{psv}$, em que:

10 = constante,
 E_p = escore padronizado (resultado final),
 R_{psv} = rendimento do candidato no PSV.

6.4. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o ENEM/2002 terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.4.1. o PSV equivale a 80% (oitenta por cento) e o ENEM/2002 a 20% (vinte por cento) do total de pontos;

6.4.2. para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à prova de Redação, obtidas pelo candidato no ENEM/2002;

6.4.3. o rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o ENEM/2002, será apurado através da seguinte fórmula:

$E_p = 8.R_{psv} + 7,2. Re$, em que:

E_p = escore padronizado,
8 e 7,2 = constantes,
 R_{psv} = rendimento do candidato no PSV,
 Re = rendimento do candidato no ENEM;

6.5. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com o PASSES terá o seu rendimento apurado, ponderando-se o seu desempenho nos dois processos, observando o seguinte:

6.5.1. o PSV equivale a 50% (cinquenta por cento) e o PASSES equivale a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

6.5.2. o rendimento do candidato no PASSES será apurado, nesta modalidade, através da média aritmética obtida nas provas das três séries, através da seguinte fórmula:

$R_p = \frac{A + B + C}{3}$, em que:

R_p = rendimento do candidato no PASSES,
A= pontos da 1ª série,
B= pontos da 2ª série,
C= pontos da 3ª série;

6.5.3. o rendimento do candidato, nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES, será apurado através da seguinte fórmula:

$E_p = 5.R_{psv} + 5.R_p$, em que:

E_p = Escore padronizado,
5 = constante,
 R_{psv} = rendimento do candidato no PSV e
 R_p = rendimento do candidato no PASSES.

6.6. O candidato que optar pela modalidade PSV combinado com PASSES e com o ENEM terá o seu rendimento apurado pela ponderação do seu desempenho nos dois processos, observando-se o seguinte:

6.6.1. o PSV equivale a 40% (quarenta por cento), o PASSES equivale a 40% (quarenta por cento) e o rendimento obtido pelo candidato no ENEM/2002 equivale a 20% (vinte por cento) do total de pontos;

6.6.2. para efeito de ponderação, será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e à prova de Redação, obtidas pelo candidato no ENEM/2002;

6.6.3. o rendimento do candidato no PASSES, nesta modalidade, será apurado na forma do disposto no item 6.5.2;

6.6.4. O rendimento do candidato nesta modalidade, PSV combinado com o PASSES e com o ENEM/2002, será apurado através da seguinte fórmula:

$E_p = 4.R_{psv} + 4.R_p + 7,2.Re$, em que:

E_p = Escore padronizado,
4 e 7,2 = constantes,
 R_{psv} = rendimento do candidato no PSV,
 R_p = rendimento do candidato no PASSES e
 Re = rendimento do candidato no ENEM.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a adequada marcação dos cartões-resposta, utilizando para tanto caneta esferográfica de tinta preta.

6.8. Ocorrendo o empate de argumentos finais, para classificação entre os candidatos do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1 de um curso, a decisão será pelo escore padronizado nas provas, com a seguinte ordem:

6.8.1. melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

6.8.2. melhor desempenho na Prova de Redação;

6.8.3. melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;

6.8.4. maior idade.

6.9. É nula a classificação do candidato que no ato da matrícula:

6.9.1. não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;

6.9.2. apresentar documentos falsos ou adulterados;

6.9.3. não efetuar-la na data e horário aprazados.

6.10. A divulgação do resultado do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1 de acesso aos Cursos de Graduação da UERN será feita pela COMPERVE - UERN, no dia 21 de fevereiro de 2003, no site www.uern.br e através de Edital afixado no âmbito interno desta Instituição, que compreenderá a primeira convocação para efetivação de matrícula.

6.11. A COMPERVE não assume responsabilidade por erro de informação advinda da divulgação feita por terceiros ou através da imprensa, em qualquer das etapas de desenvolvimento do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1.

VII. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula dos convocados no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1 será realizada no período de 24 a 26 de fevereiro de 2003, nos locais de funcionamento dos cursos, em horário estabelecido no Edital do respectivo resultado.

7.2. A matrícula dos convocados em chamadas posteriores, quando for o caso, será efetivada a partir do dia 04 de março de 2003, nos locais e horários indicados no respectivo Edital de divulgação.

7.3. Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade ou do Campus/Núcleo, serão exigidas 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:

7.3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);

7.3.2. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 02 cópias legíveis);

7.3.3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e 01 cópia legível);

7.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);

7.3.5. Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e 01 cópia legível);

7.3.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível);

7.3.7. Carteira de identidade – RG (original e 01 cópia legível).

7.4. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente, no exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente, até o ato da matrícula na Universidade.

7.5. O aluno matriculado em Curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2003.1, requerer matrícula em outro curso desta Universidade, deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vetada a realização simultânea de ambos.

7.6. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Vocacionado –PSV/2003.1 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, a qual será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7.7. Aos classificados, não será permitida a matrícula / inscrição em disciplinas para os turnos, semestre e/ou Campus/Núcleo não correspondentes ao seu curso de opção.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas disporá de dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas.

8.2. A entrega de recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas deverá ser efetuada nos endereços indicados no Edital de divulgação dos mesmos ou na sede da COMPERVE, situada na Av. Dix-Sept Rosado 362, Centro, Mossoró-RN.

8.3. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela COMPERVE, sendo a resposta enviada ao candidato no endereço indicado no recurso.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

8.5. O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos do recurso (original e duas cópias) e apenas uma capa.

8.6. Os formulários “Capa de conjuntos de recurso” e “Justificativa de recurso” ficarão disponíveis, juntamente com os gabaritos oficiais, no site: www.uern.br.

8.7. Cada conjunto de recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- 8.7.1. folhas separadas para questões/itens diferentes;
- 8.7.2. em cada folha, indicação do número da questão e do item da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela COMPERVE;
- 8.7.3. para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- 8.7.4. capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- 8.7.5. sem identificação do candidato no corpo do recurso.

8.8. Recurso intempestivo, inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital, será indeferido.

8.9. O candidato que apresentar justificativa de recurso idêntica à de outro candidato não terá esse recurso respondido.

8.10. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essa questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is), por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) final(is). Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens das provas sofrerá alterações.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Em nenhuma hipótese, haverá devolução de qualquer taxa.

9.2. O candidato que necessite de assistência especial para realizar as provas, por ser portador de necessidade especial, deverá requerer à COMPERVE atendimento diferenciado adequado, no ato da inscrição.

9.3. Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, *Pager*, *beep*, dicionários, régua de cálculo, máquinas calculadoras, compassos, esquadros, transferidores e similares ou qualquer aparelho eletrônico ou eletro-eletrônico no ato de realização das provas.

9.4. Será excluído do Processo Seletivo Vacionado-PSV/2003.1, em qualquer fase, o candidato que infringir este Edital, usar prática fraudulenta na inscrição, meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.

9.5.1. Além da exclusão, o candidato incurso na violação deste Edital poderá sofrer outras punições, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

9.5. Em nenhuma hipótese, serão concedidas ao candidato revisão, vistas de provas e/ou recontagens de pontos, cópia, vistas de folhas de respostas ou de questões dissertativas.

9.6. Caso alguma questão das provas seja anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

9.7. O boletim de desempenho dos candidatos no Processo Seletivo Vacionado-PSV/2003.1 será entregue no período de 3 a 14 de março de 2003, nos locais de funcionamento dos cursos e posteriormente na sede da COMPERVE, situada na Av. Dix-Sept Rosado, 361, Centro, Mossoró-RN.

9.8. Só poderá sair conduzindo o caderno de questões o candidato que concluir a prova no decurso da última hora de sua aplicação.

9.9. O candidato que comparecer com documento de identidade diferente daquele com o qual realizou a inscrição, deverá ser conduzido à sala de coordenação para identificação.

9.10. A COMPERVE divulgará, sempre que necessário, Edital de Convocação, Normas Complementares e Aviso Oficiais sobre o Processo Seletivo Vacionado-PSV/2003.1.

9.11. Os programas das disciplinas destinados às provas, bem como as informações sobre os cursos, constarão no Manual do Candidato, que será entregue no ato da inscrição.

9.12. Serão afixadas cópias deste Edital nos locais de inscrição e na sede da COMPERVE, Av. Dix-Sept Rosado, 361 – Centro – Mossoró.

9.13. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos, como instância recursal.

Sala das Sessões dos Colegiados, 23 de outubro de 2002.

Professor José Walter da Fonsêca
Reitor

Professora Elizabeth Silva Veiga
Presidente